



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

APROVADO

EM 1/1

PRESIDENTE

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO.**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

PARECER CONJUNTO N. 001/2026

1º TURNO

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Resolução n. 001 de 02 de fevereiro de 2026 – que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Pedreiras, a fixação de data-base, a criação de cargos no quadro comissionados e dá outras providências.

É o Relatório.

VOTO DOS RELATORES

O Projeto, em seus aspectos constitucional, legal e jurídico, está de acordo com o ordenamento vigente, a qual não contraria a espécie normativa prevista na Constituição Federal.

Na sua apreciação nos aspectos legal ou jurídico, lógico e gramatical o Projeto de Resolução 001/2026, encontra-se em conformidade com a legalidade.

No que concerne aos aspectos literais e lógicos a proposição encontra-se adequada, não merecendo qualquer reparo, mostrando assim, que nada impede que esta Casa Legislativa aprove a proposição sob análise.

Sucinto o relatório, somos pela aprovação da matéria.

Ver. José Willame S. da Silva P. Segundo
Relator

Nataniel sousa Cruz
Ver. Nataniel Sousa Cruz
Relator



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
APROVADO
EM 1/1
PRESIDENTE

PARECER DAS COMISSÕES

Conforme previsto no art. 21, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, bem como a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, examinar matéria para tramitação e emissão pareceres para efeito de admissibilidade e tramitação.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais no tocante à competência para criação deste Projeto de Resolução, estas Comissões nada possuem a opor ao prosseguimento da tramitação do mesmo nesta Casa Legislativa.

Assim, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, juntamente com a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação opinam pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e pela boa e concisa técnica legislativa do Projeto de Resolução n. 001/2026, sob análise.

No mais, estão obedecidas a competência em razão da matéria e a iniciativa legal, atendidos, portanto, os requisitos de constitucionalidade material e formal manifestam-se assim esta Comissão, no termo do Voto dos Relatores, pela aprovação do Projeto de Resolução n. 001, de 02 de fevereiro de 2026.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pedreiras, 03 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Vereador Adonias da Silva Marques
Presidente

Vereador Antônio de Sousa Silva
Membro

José Jostas de Oliveira Neto
Vereador
CPF: 016.089.103-50

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO.

Adenilson Lopes Vitor
Vereador
CPF: 905.489.813-53

Vereador Antônio Simplicio da Silva
Presidente

Izidoro da Silva Marques
Vereador
CPF: 001.000.823-35

Vereador Maria Waldirene Silva
Membro

Aristóteles Silva Sampaio
Vereador
CPF: 062.211.410-10

Antônio Simplicio da Silva
Vereador
CPF: 774.556.952-36

Antônio de Sousa Silva
Vereador
CPF: 645.263.643-04

Willyame Soárez da Silva Júnior
Vereador
CPF: 059.589.782-00

Gabriel Tallys Silva Santos
Vereador
CPF: 603.983.573-74